

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPALIDADE PALHOÇA (SC)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/SMA/2019 – APÓS A RETIFICAÇÃO 001**

O Prefeito Municipal de Palhoça e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, visando contratação temporária de profissionais para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura e Saneamento e Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 096 de 15 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 221 de 15 de junho de 2016, Lei 3002 de 1º de abril de 2009 e Lei Complementar nº 261 de 20 de novembro de 2018 e que serão preenchidos em caráter temporário conforme o artigo 117 da Lei Complementar nº 235 de 22 de dezembro de 2016, bem como pelo presente edital.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro de seu prazo de validade.
- 1.2. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Público, as respectivas especialidades, lotações, vagas e cadastro de reserva (CR), cargas horárias e os vencimentos estão indicados,
  - a. No item 1 do anexo I, para os cargos de nível superior;
  - b. No item 2 do anexo I, para os cargos de nível médio;
  - c. No item 3 do anexo I, para os cargos de nível fundamental.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Processo Seletivo Público estão indicados:
  - a. No item 1 do anexo II, para os cargos de nível superior;
  - b. No item 2 do anexo II, para os cargos de nível médio;
  - c. No item 3 do anexo II, para os cargos de nível fundamental.
- 1.4. As respectivas atribuições dos referidos cargos estão indicadas:
  - a. No item 1 do anexo III, para os cargos de nível superior;
  - b. No item 2 do anexo III, para os cargos de nível médio;
  - c. No item 3 do anexo III, para os cargos de nível fundamental.
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição por meio da internet previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
  - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – Edital 001/SMA/2019 consiste em acessar o site [www.seletivo2019.palhoca.ieses.org](http://www.seletivo2019.palhoca.ieses.org)apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10 (dez) horas de segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019, até as 16 (dezesseis) horas de sexta-feira, 15 de março de 2019**.
  - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – Edital 001/SMA/2019 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 15 de março de 2019**.
- 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
  - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
  - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
  - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e

- e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
- 3.3.1. **Doadores de Sangue, que terão direito à isenção total**, nos termos da Lei Municipal nº 2.013, de 06 de abril de 2005 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para PROCESSO SELETIVO PALHOÇA – EDITAL 001/SMA/2019 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 1 de março de 2019**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
  - Requerimento preenchido (**Anexo V**);
  - Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 2.013, de 6 de abril de 2005, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
- 3.3.1.1 Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Palhoça, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - Edital 001/SMA/2019.
- 3.3.2. **As pessoas desempregadas e de baixa renda, que terão direito à isenção total**, nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para PROCESSO SELETIVO PALHOÇA – EDITAL 001/SMA/2019 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 1 de março de 2019**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
  - Requerimento preenchido (**Anexo VI**);
  - Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador); ou
  - Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
- 3.3.2.1 Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Palhoça, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - Edital 001/SMA/2019.
- 3.3.3. **Aos alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior, que terão direito à isenção parcial da ordem de 50% (cinquenta por cento)**, nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para PROCESSO SELETIVO PALHOÇA – EDITAL 001/SMA/2019 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 1 de março de 2019**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
  - Requerimento preenchido (**Anexo VII**);
  - Documento original ou cópia autenticada do comprovante de matrícula no ano letivo de 2019 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.
- 3.3.3.1 Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Palhoça, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - Edital 001/SMA/2019.
- 3.3.4. As informações prestadas nas declarações e requerimentos constantes dos itens 3.3.1., 3.3.2. e 3.3.3., bem como seus subitens, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
  - Fraudar e(ou) falsificar documentação;
  - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos constantes dos itens 3.3.1., 3.3.2. ou 3.3.3., bem como seus subitens deste edital;
  - Não observar o local, o prazo e os horários constantes dos itens 3.3.1., 3.3.2. ou 3.3.3., bem como seus subitens deste edital.
- 3.3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

- 3.3.7. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Prefeitura de Palhoça.
- 3.3.8. O envio da documentação exigida no item 3.3.1., 3.3.2. ou 3.3.3. e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Palhoça e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.3.10. Até **quarta-feira, 6 de março de 2019**, às 18 horas, será disponibilizado no site do Processo Seletivo, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.11. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.
- 3.3.12. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e
  - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
  - Data de nascimento;
  - Código do cargo;
  - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
  - Endereço completo ou endereço eletrônico;
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
  - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
  - Com o pagamento correto do valor de inscrição ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3; e
  - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Processo Seletivo Público, a título de resarcimento de despesas, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 70,00
Nível Fundamental	R\$ 60,00

- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Público.
- 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto a cargo escolhido.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para PROCESSO SELETIVO PALHOÇA – EDITAL 001/SMA/2019 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 15 de março de 2019**, os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
  - Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
  - Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Processo seletivo –**Anexo VIII**).
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos pessoas com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Palhoça, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo

Público - Edital 001/SMA/2019.

- 3.14.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do subitem 3.14.2, provas em Braile serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braile pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14.2, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.5. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo em seu item 3.14.
- 3.14.6. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 20 de março de 2019**, até as 18 (dezoito) horas.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quarta-feira, 27 de março de 2019**, até as 18 (dezoito) horas, e enviado para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **até as 18 (dezoito) horas quarta-feira, 27 de março de 2019**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

#### 5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas nas quais serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Processo Seletivo Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.) diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.5.4. Considerando o disposto no item 5.11, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.5 em sua versão física, exclusivamente.

- 5.6. Os portões dos locais de prova serão fechados as 08 (oito) e/ou as 14 (quatorze) horas do dia da prova, sendo realizadas as provas por nível de escolaridade.
- 5.6.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.7. A prova objetiva será realizada no **domingo, 31 de março de 2019**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terá duração de 4 (quatro) horas.
- 5.7.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa, ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Processo Seletivo, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.7), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.8. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.10. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações etc.
- 5.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos ao candidato quando de sua saída da sala de provas.
- 5.12. O descumprimento dos itens 5.10 ou 5.11 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.13. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1:30 horas (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas.
- 5.13.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.13.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto; e
  - b. O caderno de provas.
- 5.13.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.14. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.15. A Prefeitura de Palhoça e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público.
- 5.16. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.18. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de cor preta ou azul.
- 5.19. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.20. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.21. Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova objetiva a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.22. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- a. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
  - b. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - c. À(s) questão(ões) da prova que não estiver (em) assinalada(s) no cartão de respostas;
  - d. À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e
  - e. À(s) questão (ões) incorreta(s).
- 5.23. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, média ponderada, calculada conforme o item 5.23.1., igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.23.1. Média Ponderada = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,4 + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,6.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão classificados por cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.

Média Ponderada = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,4 +  
Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,6

- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 15 de março de 2019**).  
6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:  
a. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; e/ou  
b. Maior idade.  
6.4. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Público todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PCD, na proporção de 10% (dez por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 096 de 15 de dezembro de 2010.  
7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.  
7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para PROCESSO SELETIVO PALHOÇA – EDITAL 001/SMA/2019– VAGAS RESERVADAS PCD, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 15 de março de 2019**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:  
a. Fotocópia do respectivo boleto bancário;  
b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo IX** ao Edital);  
c. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.  
7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.  
7.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 7.2., na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Palhoça, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - Edital 001/SMA/2019.  
7.2.2. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.  
7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.  
7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no Processo Seletivo, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Palhoça, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.  
7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.  
7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.  
7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PCD.  
7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PCD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.  
7.5.2. Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.  
7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.  
7.6. O candidato Pessoa com Deficiência – PCD participará tanto da classificação geral (6.1), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD.  
7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta) e a 25ª (vigésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 10 (dez) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

- 7.6.2. A classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovado no Processo Seletivo ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 8.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de Palhoça. A contratação é de competência da Secretaria de lotação do candidato, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
- 8.3.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3.1, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.4. O candidato será convocado para admissão através no endereço eletrônico da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net)), devendo comparecer a Secretaria aonde será lotado, na data e local estipulados para o seu comparecimento, munido dos seguintes documentos, comprovantes, certificações e declarações:
- a) Documento de Identificação com foto (original e cópia);
  - b) Título de eleitor (original e cópia);
  - c) CPF (original e cópia);
  - d) Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia) (Masculino);
  - e) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: certificado/diploma (original e fotocópia);
  - f) Ficha de antecedentes criminais, fornecida pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
  - g) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, sendo o nomeado casado ou se tiver filhos (original e fotocópia);
  - h) Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral, necessário para o exercício do cargo (original);
  - i) Comprovante de Registro no respectivo Conselho, para os cargos que assim exigirem (original e cópia);
  - j) Carteira de habilitação, para os cargos que assim exigirem (original e cópia);
  - k) Foto ¾;
  - l) Certidão de quitação eleitoral (cópia);
  - m) PIS/PASEP;
  - n) Comprovante Endereço;
  - o) Declaração de bens ou imposto de renda.
- 8.5. Fica ciente o candidato aprovado que poderá ser deslocado para prestação de atividades em toda a área de atuação da Prefeitura de Palhoça.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- a. Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b. Ao indeferimento de inscrição;
  - c. Ao não deferimento de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
  - d. À formulação das questões e respectivos quesitos;
  - e. À opção considerada como certa na prova objetiva; e
  - f. Aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 7 de março de 2019, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 8 de março de 2019**.
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.b” e “9.1.c” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 21 de março de 2019até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 22 de março de 2019**.
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 1 de abril de 2019**.
- 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 1 de abril de 2019**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente**.
- 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 1 de abril de 2019, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 3 de abril de 2019**.
- 9.5. Os resultados preliminares, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **terça-feira, 16 de abril de 2019, até as 18 (dezoito) horas**.
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.f” (aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quarta-feira, 17 de abril de 2019, as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 18 de abril de 2019.**
- 9.6. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **terça-feira, 23 de abril de 2019.**
- 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.7. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.7.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção de inscrição, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 13 de março de 2019.**
- 9.7.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 27 de março de 2019.**
- 9.7.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.
- 9.7.4. Se relativos aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público; através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de terça-feira, 23 de abril de 2019.**
- 9.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.8.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.8.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.8.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.8.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.7.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.7.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.7.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.8.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para PROCESSO SELETIVO PALHOÇA – EDITAL 001/SMA/2019 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão
- 9.7.5.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o pedido de revisão indicado no item 9.7.5., na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Palhoça, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - Edital 001/SMA/2019.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT, ou do protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.
- 9.10. Até 30 minutos após o encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido de revisão sumário quanto à formulação das questões e respectivos quesitos, apresentando-o ao coordenador local de aplicação de prova.
- 9.11. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.12. É admitido recurso quanto:
- a. à homologação dos resultados finais.
- 9.13. Os recursos relativos aos itens 9.11.a. deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 9.13.1.Os recursos relativos aos itens 9.12.a. deverão ser protocolados junto à Sede da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Palhoça, no horário **das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.13.2.Alterativamente, por opção do candidato, este poderá encaminhar, dentro do prazo previsto, o recurso indicado no item 9.12 para PROCESSO SELETIVO PALHOÇA – EDITAL 001/SMA/2019 – RECURSO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT.
- 9.14. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.

## 10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça (SC).

**11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
  - 11.1.1. Divulgar o Processo Seletivo;
  - 11.1.2. Receber os dados e valores referentes as inscrições;
  - 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os pedidos de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
  - 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
  - 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital; e
  - 11.1.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Palhoça.
- 12.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Público será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura de Palhoça.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no mural da Sede da Prefeitura de Palhoça e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura de Palhoça.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.
- 12.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento com aviso de recebimento (AR) ao setor de recursos humanos da Prefeitura de Palhoça a Rua Hilza Terezinha Pagani, Nº 280, Passa Vinte - Palhoça, indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Processo Seletivo Público objeto deste Edital.
- 12.8. Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do IESES, o candidato que:
  - 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
  - 12.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Palhoça e pelo IESES.

Palhoça (SC), 22 de fevereiro de 2019.

**Camilo Nazareno Pagani Martins**

Prefeito Municipal de Palhoça

**Cristina Schwinden Schmidt**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO I – Códigos, Cargos, Especialidades, Lotação, Vagas, Carga Horária e Salários****1. NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
1016	Arquiteto		Infraestrutura e Saneamento	01 + CR	30	R\$ 9.467,27
1020	Engenheiro	Civil	Infraestrutura e Saneamento	01 + CR	30	R\$ 9.467,27
1033	Médico	Pediatra Plantonista	Saúde	01 + CR	30	R\$ 6.904,82
1047	Médico	Psiquiatra	Saúde	01 + CR	10	R\$ 3.158,15
1050	Psicólogo		Assistência Social	CR	30	R\$ 2.238,31

**2. NÍVEL MÉDIO**

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
2018	Assistente Administrativo		Assistência Social	01 + CR	40	R\$ 1.492,23
2021	Orientador Social		Assistência Social	01 + CR	40	R\$ 1.492,23
2035	Técnico em Agrimensura		Infraestrutura e Saneamento	01 + CR	40	R\$ 3.423,69
2049	Técnico em Enfermagem		Saúde	01 + CR	40	R\$ 1.658,03
2052	Técnico em Enfermagem - ESF		Saúde	01 + CR	40	R\$ 2.016,98

**2. NÍVEL FUNDAMENTAL**

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
4011	Artífice		Assistência Social e Saúde	01 + CR	40	R\$ 994,79
4025	Mecânico		Saúde	01 + CR	40	R\$ 1.127,46
4039	Merendeira		Assistência Social	01 + CR	40	R\$ 994,79
4042	Motorista		Assistência Social e Saúde	01 + CR	40	R\$ 1.127,46
4056	Telefonista		Assistência Social	01 + CR	40	R\$ 994,79
4060	Vigia		Assistência Social e Saúde	01 + CR	40	R\$ 994,79

O servidor público terá direito ao vale alimentação, de acordo com o quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
40 Horas	R\$ 483,87
30 Horas	R\$ 362,90
10 Horas	R\$ 120,97

**ANEXO II – Códigos, Cargos, Especialidade, Escolaridade e demais requisitos.****1. NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1016	Arquiteto		Curso Superior em Arquitetura	Registro junto ao CAU
1020	Engenheiro	Civil	Curso Superior em Engenharia Civil	Registro junto ao CREA
1033	Médico	Pediatra Plantonista	Curso Superior em Medicina	Registro de Qualificação de Especialista junto ao CRM
1047	Médico	Psiquiatra	Curso Superior em Medicina	Registro de Qualificação de Especialista junto ao CRM
1050	Psicólogo		Curso Superior em Psicologia	Registro junto ao CRP

**2. NÍVEL MÉDIO**

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
2018	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	
2021	Orientador Social	Ensino Médio Completo	
2035	Técnico em Agrimensura	Ensino Médio Completo	Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico em Agrimensura e Registro no CREA
2049	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Registro no COREN e experiência na atividade <sup>(1)</sup> .
2052	Técnico em Enfermagem - ESF	Ensino Médio Completo	Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Registro no COREN e experiência na atividade <sup>(1)</sup> .

<sup>(1)</sup> A comprovação de experiência na atividade dar-se-á através da apresentação, no ato da contratação, de carteira de trabalho assinada ou atestado de tempo de serviço no caso de serviço público de no mínimo de 6 (seis) meses.

**3. NÍVEL FUNDAMENTAL**

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
4011	Artífice	Ensino Fundamental Incompleto	
4025	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	CNH Categoria "D"
4039	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	
4042	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	CNH Categoria "B"
4056	Telefonista	Ensino Fundamental Incompleto	
4060	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	

**ANEXO III – Atribuições dos Cargos****1. NÍVEL SUPERIOR****1016 – ARQUITETO**

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos, fiscalização de: construções, obras de caráter essencial artístico ou monumental, serviços de urbanismo, obras arquitetônicas, paisagísticas e decorativas.

**1020 – ENGENHEIRO CIVIL**

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.

**1033 – MÉDICO PEDIATRA EMERGÊNCIA**

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico plantonista pediatra: Responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes pediátricos, (e adultos, em caso de não haver médico clínico geral) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde das crianças; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; realizar plantões médicos; obedecer ao Código de Ética Médica.

**1047 – MÉDICO PSIQUIATRA**

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico psiquiatra: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde- doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

**1050 – PSICÓLOGO**

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, com o objetivo de reunir e interpor dados científicos relacionados ao comportamento humano, o diagnóstico, prognóstico e controle do comportamento do paciente, colaborar na análise, interpretação do comportamento humano, auxiliando as diversas áreas profissionais quando necessário.

**2. NÍVEL MÉDIO****2018 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Executar atividades qualificadas de nível médio, envolvendo coordenação, acompanhamento, análise, datilografia, digitação, cálculos, controles contábeis e outras atividades inerentes ao cargo e a sua formação, sob supervisão superior.

**2021 – ORIENTADOR SOCIAL**

Desenvolver atividades de nível médio, com atuação constantemente voltada à criação de atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; bem como realizar demais atividades e funções afetas à sua área de atuação ou que lhe forem delegada.

**2035 – TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Atividade de complexidade mediana, envolvendo o levantamento topográfico de propriedades urbanas e rurais, efetuação de cálculos, nivelamentos, registro e coordenação de projetos urbanos e obras públicas em geral.

**2049 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Atividade de enfermagem de complexidade mediana, visando à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e grupal.

**2052 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF**

Atividade de enfermagem de complexidade mediana, visando à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e grupal.

**3. NÍVEL FUNDAMENTAL****4011 – ARTÍFICE**

Prestar serviços de pintura, carpintaria, pedreiro, soldador, eletricista, jardinagem, eletricista, manutenção de ar condicionado e demais atividades necessárias a recuperação de pavimentações e manutenções das instalações físicas da Administração, desde que não conflitantes com o cargo de Calceteiro. (Redação dada pela Lei Complementar nº 208/2015).

**4025 – MECÂNICO**

Executar manutenção, revisão geral e ou recuperação em peças de veículos automotores a fim de mantê-los operacionalmente em condições de trabalho.

**4039 – MERENDEIRA**

Executar trabalhos preparação de merenda escolar, copa, limpeza e manutenção da dispensa das unidades escolares municipais, etc.

**4042 – MOTORISTA**

Executar atividades de pilotagem de veículos automotor, das diversas marcas e modelos da administração, envolvendo-se com tarefas de transportes de matérias, pessoas e objetos.

**4056 – TELEFONISTA**

Executar tarefas de complexidade mediana, envolvendo o manuseio, operação de central telefônica, efetuação de ligações e recepção de ligações telefônicas em geral, bem como, o correto manuseio de aparelhos eletrônicos relacionados com a área de comunicações.

**4060 – VIGIA**

Executar trabalhos de vigilância, zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos das unidades escolares, unidades de saúde, CAIC, da Prefeitura em geral, etc.

## ANEXO IV – PROVAS E PROGRAMAS

**DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### 1. NÍVEL SUPERIOR

#### PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 10 (dez questões) como segue:

##### LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

#### PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível superior e conterá **20 (vinte) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

##### 1016 – ARQUITETO

Legislações específicas de zoneamento e utilização do solo no Município de Palhoça. Lei Orgânica do Município de Palhoça (artigos que tratam da legislação urbanística). Estatuto das Cidades. Noções de Informática – planilha eletrônica, editor de texto, correio eletrônico e Internet, Autocad. Elaboração e execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Processo de projeto: características básicas e tipos de projetos; Planos e projetos urbanísticos: planos urbanísticos; projetos de desenho urbano, loteamentos, remembramentos e desmembramentos de terrenos. Projetos de edificações e complementares: projetos de instalações hidro sanitárias, elétricas e telefônicas, de gás, de proteção contra incêndio, de coleta de lixo, de conforto ambiental e de luminotécnica. Projetos de paisagismo; projetos de reforma. Fases de projetos: estudo preliminar, anteprojeto; projeto de aprovação; projeto de execução, Documentação técnica e ART. Coordenação e compatibilização de projetos; Garantia e controle da quantidade do projeto e da obra. Especificação e contratação de projetos, obras e serviços de construção e demolição. Contratação de serviços: Contrato, responsabilidade e garantia, licenças, aprovações e franquias. Plano mestre e cronograma mestre, cronograma físicos e financeiros; fluxo de caixa; programação de pessoal, materiais equipamentos; sistemática de apropriação de quantitativos físicos e de custos; controle físico e de custos; análise de resultados; garantia e controle da qualidade dos serviços. Quantificação e orçamentação de insumos de projetos, obras e serviços. Finalização da construção: recebimento dos serviços; desmobilização de pessoal, remoção e destinação das instalações transitórias; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos.

##### 1020 – ENGENHEIRO CIVIL

Projeto, fiscalização e supervisão de arquitetura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de condicionamento de ar, instalações especiais, fundações, infra e superestrutura. Cálculo estrutural. Fundações: tipos, recomendações, indicações. Medição e aceitação de obras. Técnicas construtivas – da locação ao recebimento da obra. Cálculo diferencial e integral. Topografia e Geodésia. Orçamento de obras, quantitativas, custos, BDI. Madeiras – tipos, características, usos recomendados, projetos de estrutura de madeira. Estruturas de aço – projeto e construção. Especificação e contratação de projetos, obras e serviços de construção e demolição. Contratação de serviços: responsabilidade e garantias, licenças, aprovações e franquias. Plano-mestre e cronograma-mestre, cronograma físicos e financeiros; fluxo de caixa; programação de pessoal, materiais equipamentos; sistemática de apropriação de quantitativos físicos e de custos; controle físico e de custos; análise de resultados; garantia e controle da qualidade dos serviços. Quantificação e orçamentação de insumos de projetos, obras e serviços. Fiscalização da construção: recebimento dos serviços; desmobilização de pessoal, remoção e destinação das instalações transitórias; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Ferramentas automatizadas para projetos de Engenharia.

##### 1033 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitos. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrolítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho gênito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo – inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intracraniana. Acidentes, traumas e semi – afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica. Terapêutica hormonal. Antibiótico. Anti-inflamatório. Choque. Convulsões. Intoxicações exógenas. Diagnóstico diferencial. Exames imunoanálisis e gráficos. Formas de violência na criança e no adolescente. Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Acolhimento da criança e do adolescente. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em

Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Noções básicas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética médica.

#### **1047 – MÉDICO PSIQUIATRA**

A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do paciente. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo infantil. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maníaco depressiva. Síndromes psicorgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência Dependência e tolerância a drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, latrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense – interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Noções básicas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética médica.

#### **1050 – PSICÓLOGO**

A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo – emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e Co dependência na adição. A Ética na prática da psicologia.

## **2. NÍVEL MÉDIO**

### **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível médio e terá 10 (dez questões) como segue:

### **LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES**

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

### **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.**

A Prova de Conhecimentos Específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível médio e conterá 20 (vinte) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático, como segue:

### **2018 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Matemática e Raciocínio Lógico:** Resolução de exercícios ou situações problema envolvendo, individual ou conjuntamente: conjuntos; operações com números naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; noções básicas de lógica; pesos e medidas; sistema métrico decimal. **Noções de Informática:** Conceitos básicos. Software, hardware e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados. **Noções de Administração:** Funções dos departamentos: Administrativo (Setor pessoal e benefícios); Financeiro (Contabilidade). Correspondência Comercial. Didática. Higiene e Segurança do Trabalho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo e postura.

**2021 – ORIENTADOR SOCIAL**

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/1990 ECA. Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes ao Programa – CRAS. Conhecimentos inerentes à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social. Concepção de Protagonismo Juvenil. Estatuto do Idoso. Política Nacional do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica de Assistência Social– NOBSUAS/2005; Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho de Direitos: o que é, o que faz. - Conselho Tutelar: o que faz.

**2035 – TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumo, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas, Levantamento Planimétrico: Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas. Levantamento Altimétrico: Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação. Levantamento Planialtimétrico. Introdução ao Georeferenciamento: Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS, Datums, Coordenadas Geográficas, Coordenadas UTM. Fotointerpretação: Aplicações nas ciências agrárias, Fundamentos, valorização.

**2049 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Vigilância à saúde: conceito, componentes, práticas. Assepsia e antisepsia. Métodos de esterilização e desinfecções. Noções de microbiologia e parasitologia. Equipes de saúde e equipe de enfermagem. Relações humanas. Preparo para exames laboratoriais: sangue, urina, fezes e escarro. Saúde na comunidade: educação em saúde, visita domiciliar. IMUNIZAÇÃO: esquema básico de imunização recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização, rede de frio. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, nebulização, curativo e bandagem, retirada de pontos. Ministração de medicamentos por via gástrica, parenteral, retal, vaginal, ocular, nasal e auricular. Principais emergências e primeiros socorros. Noções de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e agentes causadores. Prevenção de doenças: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, hipertensão arterial, desidratação, diabete, hanseníase, asma brônquica. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem no pré-natal. Medidas de frequência das doenças, indicadores de saúde, morbidade e mortalidade – incidência e prevalência. Epidemiologia e Serviços de saúde. Negligência e maus tratos na criança e no adolescente. A mortalidade materna e infantil. Higiene e segurança no trabalho. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

**2052 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF**

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Vigilância à saúde: conceito, componentes, práticas. Assepsia e antisepsia. Métodos de esterilização e desinfecções. Noções de microbiologia e parasitologia. Equipes de saúde e equipe de enfermagem. Relações humanas. Preparo para exames laboratoriais: sangue, urina, fezes e escarro. Saúde na comunidade: educação em saúde, visita domiciliar. IMUNIZAÇÃO: esquema básico de imunização recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização, rede de frio. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, nebulização, curativo e bandagem, retirada de pontos. Ministração de medicamentos por via gástrica, parenteral, retal, vaginal, ocular, nasal e auricular. Principais emergências e primeiros socorros. Noções de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e agentes causadores. Prevenção de doenças: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, hipertensão arterial, desidratação, diabete, hanseníase, asma brônquica. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem no pré-natal. Medidas de frequência das doenças, indicadores de saúde, morbidade e mortalidade – incidência e prevalência. Epidemiologia e Serviços de saúde. Negligência e maus tratos na criança e no adolescente. A mortalidade materna e infantil. Higiene e segurança no trabalho. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

**3. NÍVEL FUNDAMENTAL**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível alfabetizado e terá 20 (vinte questões) como segue:

**LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES**

Interpretação de texto(s). Sílaba e divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 10 (DEZ) QUESTÕES**

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

**PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A Prova de Conhecimentos Específicos será comum aos cargos de nível alfabetizado e terá 10 (dez questões) como segue:

**4011 – ARTÍFICE**

Noções básicas de conservação e manutenção; Noções básicas de higiene e limpeza; Cuidados elementares com o patrimônio; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios; Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente à especialização. Relações Humanas.

**4025 – MECÂNICO**

Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos de desenho mecânico. Desmontagem e montagem total ou parcial do motor e outras partes do veículo para consertar ou substituir a peça defeituosa, conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente à especialização. Relações Humanas.

**4039 – MERENDEIRA**

A importância da merenda para o estudante. Alimentos benéficos para a saúde. Alimentos que devem ser evitados pelas crianças e adolescentes. Noções básicas de higiene e saúde pessoal. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e despensa. Cuidados e técnicas de preparo de alimentos. Noções básicas de manipulação, estocagem e conservação de alimentos. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente à especialização. Relações Humanas.

**4042 – MOTORISTA**

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do Socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: Sinais de Apito. Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Placas de Indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização Horizontal. Mecânica em Geral. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente à especialização. Relações Humanas.

**4056 – TELEFONISTA**

Ligações urbanas, interurbanas, nacionais, classes de chamadas, tarifas, discagem direta a distância (DDD) – utilização dos serviços, tarifas. Utilização dos serviços de atendimento ao público. Aparelhos de PABX: conhecimento e operação, cuidados com o equipamento. Termos técnicos em telecomunicações; fraseologia comum. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios de comunicações modernos. Ética no exercício profissional: a imagem institucional, imagem profissional, sigilo, postura. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente à especialização. Relações Humanas.

**4060 – VIGIA**

Noções de segurança patrimonial. Noções de segurança no trabalho: prevenção e combate à incêndios. Relacionamento humano no trabalho. Técnicos de atendimento ao público: noções de comunicação e atendimento. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente à especialização. Relações Humanas.

**ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2.013/2005 – DOADOR DE SANGUE****REQUERIMENTO****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 2.013/2005, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/SMA/2019 de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Palhoça.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
  - a. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 2.013, de 6 de abril de 2005, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
2. Leia com atenção o item 3.3.1 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2009  
PESSOAS DESEMPREGADAS E DE BAIXA RENDA**

**REQUERIMENTO**

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 3.044/2009, declarando-se pessoas desempregadas e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/SMA/2019 de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Palhoça.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
  - a. Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador); ou
  - b. Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
2. Leia com atenção o item 3.3.2 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO (50%)  
LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2009 – ALUNOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**

**REQUERIMENTO**

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção parcial de sua da taxa de inscrição em 50% (cinquenta por cento), no amparo da Lei Municipal nº 3.044/2009, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/SMA/2019 de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Palhoça.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
  - a. Documento original ou cópia autenticada do comprovante de matrícula no ano letivo de 2019 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.
2. Leia com atenção o item 3.3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VIII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça - Edital 001/SMA/2019, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

 Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador) Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor Condição de Lactante – Sala especial para amamentação Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20) Condição Visual – Prova em braile Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência Outros: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.  
(Local) (data)

---

(Assinatura)

Observações:

5. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
6. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
7. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
8. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO IX – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,  
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS**

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça - Edital 001/SMA/2019, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
<b>01.</b>	<b>Site do Concurso</b>	<b><a href="http://www.seletivo2019.palhoca.ieses.org">www.seletivo2019.palhoca.ieses.org</a></b>
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019
<b>03.</b>	<b>Término do Período de Inscrições</b>	<b>sexta-feira, 15 de março de 2019</b>
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 1 de março de 2019
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 6 de março de 2019
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 7 de março de 2019
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 8 de março de 2019
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 13 de março de 2019
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 15 de março de 2019
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 15 de março de 2019
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 15 de março de 2019
<b>13.</b>	<b>Divulgação da relação de inscrições deferidas</b>	<b>quarta-feira, 20 de março de 2019</b>
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 20 de março de 2019
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 20 de março de 2019
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 20 de março de 2019
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 21 de março de 2019
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	sexta-feira, 22 de março de 2019
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 27 de março de 2019
20.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 27 de março de 2019
<b>21.</b>	<b>Data das provas objetivas</b>	<b>domingo, 31 de março de 2019</b>
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 1 de abril de 2019
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 1 de abril de 2019
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 3 de abril de 2019
25.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	terça-feira, 16 de abril de 2019
<b>26.</b>	<b>Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva e dos pontos</b>	<b>terça-feira, 16 de abril de 2019</b>
27.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quarta-feira, 17 de abril de 2019
28.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 18 de abril de 2019
<b>29.</b>	<b>Divulgação dos resultados finais</b>	<b>terça-feira, 23 de abril de 2019</b>
<b>30.</b>	<b>Homologação dos resultados finais</b>	<b>sexta-feira, 26 de abril de 2019</b>